



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 /2016-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.877.285/0001-71, Inscrição Estadual nº 06.461686-0, com sede à Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Bairro Centro, Município de Fortaleza – CE, CEP: 60.060-190, Telefone (85) 3466-8000 / 8029, email src@lanlink.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado no Município de Fortaleza – CE, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 023/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E BACKUP, BIBLIOTECA DE FITAS E SERVIDOR DE RACK, E SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 023/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 062/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 7200/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Lote II - Atualização de Equipamentos Existentes				
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
11	Transceptor óptico SFP 8Gb SW Marca : IBM Modelo: 8GB SW	Und	24	R\$ 594,28
12	Transceptor óptico SFP 8Gb LW 10km Marca : IBM Modelo: 8GB LW	Und	8	R\$ 3.093,30
13	Licenças de Atualização para Switch SAN – Marca: IBM	Und	8	R\$ 10.718,91
14	Cabo de Fibra Óptica LC/LC multimodo 5m Marca : IBM Modelo: LC/LC	Und	32	R\$ 66,72
15	Cabo de Fibra Óptica LC/LC monomodo 31m Marca : ISCON Modelo: LC/LC 31 M	Und	8	R\$ 158,23
16	Módulo de memória RAM IBM de 8 GB para servidor de Lâmina IBM HS22 Marca : LENOVO	Und	32	R\$ 518,41



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	Modelo: 8GB S			
17	Módulo de memória RAM IBM de 8 GB para servidor de Lâmina IBM HS23 Marca : LENOVO Modelo: 8GB SW	Und	80	R\$ 595,20

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 192.366,40.**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes	Apresentação
11	24	120	Und
12	8	40	Und
13	8	40	Und
14	32	160	Und
15	8	40	Und
16	32	160	Und
17	80	400	Und

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão da Tecnologia da Informação do MPPA

Elemento: 3390-39 – O.S.T Pessoa Jurídica e 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de Setembro de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S/A

Testemunhas:

André Mauro Elias
RG: 20641021

RG: _____



Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 001/2016 – 2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Ausência de fornecimento do medicamento URSACOL

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 111210

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2016 – 2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000064-200/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 009/2016 – 2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Ausência de fornecimento de medicamento ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA – Promotora de Justiça
Protocolo: 111260

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000101-200/2014-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 012/2016-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Recusa em realização do exame de urodinâmica
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 111270

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000162-200/2014-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 011/2016-MP/2ºPJDC

Requerido: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Improbidade – Averiguação de fato de interesse público com a finalidade de apurar o fato identificação de bens públicos com nomes de pessoas vivas
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 111266

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento

no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000090-200/2014-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 006/2016-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Inviabilidade para realização de procedimento cirúrgico de correção de fratura do órbita zigomático
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 111239

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2016 – 2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000056-200/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 005/2016 – 2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Não realização de exames, ausência de materiais, medicamentos e agentes de saúde na Comunidade Terra do Sol
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 111233

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000130-200/2014-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 007/2016-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Averiguar irregularidades apontadas em inspeção de rotina do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará e não implantação do Sistema Nacional de Regulação – SISREG
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça
Protocolo: 111243

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2016 – 2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000093-200/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 008/2016 – 2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua
Assunto: Saúde – Morosidade para a criação do Centro de

Zoonoses no Município de Ananindeua
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA – Promotor de Justiça
Protocolo: 111247

EXTRATO DA PORTARIA 003/2016/MP/1ª PJM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001019-104/2016

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 001019-104/2016. Objetivo: instaurar Procedimento Investigatório Criminal, de caráter sigiloso, para apurar possível crime militar. Belém – PA, 29 de agosto de 2016.
GILBERTO VALENTE MARTINS, 1º Promotor de Justiça Militar
Protocolo: 111010

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº da Ata de Registro de Preços: 060/2016-MP/PA Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico 023/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
Objeto: Aquisição de soluções de armazenamento e backup, biblioteca de fitas e servidor de rack, e serviço de atualização de equipamentos, conforme especificações do termo de referência.
Data da Assinatura: 19/09/2016
Vigência: 21/09/2016 a 22/09/2017
Preços Registrados:

Lote II - Atualização de Equipamentos Existentes

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
11	Transceptor óptico SFP 8Gb SW Marca : IBM / Modelo: 8GB SW	Und	24	R\$ 594,28
12	Transceptor óptico SFP 8Gb LW 10km Marca : IBM / Modelo: 8GB LW	Und	8	R\$ 3.093,30
13	Licenças de Atualização para Switch SAN – Marca: IBM	unc	8	R\$ 12.118,80
14	Cabo de Fibra Óptica LC/LC multimodo 5m Marca : IBM / Modelo: LC/LC	und	32	R\$ 56,25
15	Cabo de Fibra Óptica LC/LC monomodo 31m Marca : ISCON / Modelo: LC/LC 31 M	Und	8	R\$ 158,23
16	Modulo de memória RAM IBM de 8 GB para servidor de Lâmina IBM HS22 Marca : LENOVO / Modelo: 8GB S	Und	32	R\$ 518,41
17	Modulo de memória RAM IBM de 8 GB para servidor de Lâmina IBM HS23 Marca : LENOVO / Modelo: 8GB SW	Und	80	R\$ 595,20

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço da Contratada: Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Bairro Centro, Município de Fortaleza – CE, CEP: 60.060-190 Telefone: (85)3466-8000 / 8029, email src@lanlink.com.br.

Protocolo: 111029